**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCL/GAF/DAF/EPTC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.16.000025421-7**
**EDITAL**

# EDITAL Nº 24/2026
# LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LEI N.º 13.303/16

**MODALIDADE: PREGÃO**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A** , através da **COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES** , com sede na Rua Jerônimo de Ornelas, nº 670, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicado no AVISO DE ABERTURA publicado, será realizada licitação na **FORMA ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, doravante denominado Regulamento, de 19 de setembro de 2025, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais n.º 20.587/20, n.º 22.357/2023, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**EDITAL:** O edital poderá ser obtido através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página no site www.portaldecompraspublicas.com.br

**ATENÇÃO**: Os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, serão encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**VALOR ESTIMADO:** SIGILOSO.

**ADMITE PROPOSTA COM QUANTITATIVO ABAIXO DO ESTIMADO:** NÃO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA E HORÁRIO CONFORME AVISO DE ABERTURA.**

**TEMPO DE DISPUTA**: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS :** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas em campo próprio no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**IMPUGNAÇÃO**: Os pedidos de impugnação estão previstos no item 5 deste Edital.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Especificação Técnica |
| **ANEXO II** | Modelo de Declaração Conjunta |
| **ANEXO III** | Declaração Formal de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado |
| **ANEXO IV** | Modelo de Declaração de Não Cadastramento e de que nada deve ao Fisco Municipal |
| **ANEXO V** | Modelo de Proposta |
| **ANEXO VI** | Minuta de Ata de Registro de Preços |

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação Eletrônica, **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresa e empresa de pequeno porte, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRRAGENS E FERRAEMNTAS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** , conforme especificações constantes no **ANEXO I – Especificações Técnicas**, integrante do presente Edital.

**1.2.** Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre regidos pela Lei das Estatais - Lei 13.303/2016.

**1.3.** O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ dos participantes do Sistema de Registro de Preço segue abaixo:

**1.3.1.** EPTC, CNPJ nº 02510700/0001-51;

**1.3.2.** PROCEMPA, CNPJ nº 89398473/0001-00.

**1.4.** Desde que previamente admitido no instrumento convocatório da licitação e a critério da EPTC, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços, poderão firmar contratos por adesão a essa Ata durante a sua vigência.

**1.4.1.** As contratações por adesão a que se refere este artigo não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços da EPTC.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar desta Licitação as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

**2.1.1. A presente licitação eletrônica destina-se à participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte, assim definidas em Lei.**

**2.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

**2.2.1** - cujo sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social ou administrador seja diretor ou empregado da EPTC;

**2.2.2** - que esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EPTC;

**2.2.3** - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do art. 87, inc. IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, com base no art. 7° da Lei n° 10.520, de 17 de junho 2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**2.2.4** - que tenha realizado doação de campanha, conforme disposto na Lei Municipal n.º 11.925, de 29 de setembro de 2015;

**2.2.5** - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

**2.2.6** - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

**2.2.7** - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**2.2.8** - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**2.2.9** - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**2.2.10** - que contrate o empregado ou dirigente da EPTC, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

**2.2.11** - que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

**a)** Dirigente da EPTC;

**b)** Empregado da EPTC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

**c)** Autoridade do Poder Executivo do Município de Porto Alegre;

**2.2.12** - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EPTC há menos de 6 (seis) meses;

**2.2.13** - às pessoas em relação às quais exista condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso, com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

**2.2.14** - Interditadas por crimes ambientais, nos termos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

**2.2.15** - que empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

## 3. DO PROCEDIMENTO

**3.1.** A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**3.2.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do www.portaldecompraspublicas.com.br.

**3.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da EPTC, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, responsável pela autorização de publicação e homologação do certame, formam o grupo de operadores do sistema.

**3.4** - Impugnações ao ato convocatório e recursos caberão na forma especificada nos itens 5 e 12 do Edital que tratam da Impugnação, Esclarecimentos ao Edital e dos Recursos.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da licitação eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**4.2** - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**4.3** - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4** - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal de Compras Públicas.

**4.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a licitação.

**4.7** - A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

**4.8** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.9** - Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a EPTC isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

**5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**5.1 -** Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório da licitação **serão recebidas até às 18h do 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura da licitação.**

**5.1.1 -** As Impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**5.1.2 -** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5.1.3 -** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**5.1.4 -** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da impugnação;

**5.1.5 -** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**5.2** - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor **UNITÁRIO** do **ITEM.**

**7.1.2** - A Marca ofertada, podendo ser ofertada mais de uma marca, mantendo preço único;

**7.1.3** - O **VALOR** estimado para a licitação é SIGILOSO e será divulgado após a fase de negociação das propostas.

**7.2 -** Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO** utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

**7.3** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o FORNECEDOR.

**7.4** - O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**7.4.1** - A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

**7.5** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem as especificações do material licitado, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

**7.6** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.7** - A **EPTC** é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal.

**7.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias **,** a contar da data de sua apresentação.

**8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas.

**8.2.1** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1** - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item em disputa.

**8.5.2** - **O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**8.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7** - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.8** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.9** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.10** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.11** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema ou o preço ofertado esteja acima do estimado pela Administração, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.12** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.13** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.14** - É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas no art. 47 do Decreto Municipal n.º 20.587/20.

**8.15** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.16** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.17** - O critério de julgamento adotado será o menor valor **UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.19** - Após a etapa de envio de lances, em caso de empate entre 2 (duas) propostas será utilizado como critério de desempate o disposto no art. 55 da Lei n.º 13.303/16.

**8.20** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.20.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.20.2** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja o envio da proposta atualizada o licitante poderá ser desclassificado.

**8.21** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.22** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 20.587/20.

**9.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

**9.2.1** - contenham vícios insanáveis;

**9.2.2** - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

**9.2.3** - apresentem preços manifestamente inexequíveis;

**9.2.4** - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

**9.2.5** - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EPTC;

**9.2.6** - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

**9.3** - A EPTC poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**9.4** - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**I** - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela EPTC; ou

**II** - valor do orçamento estimado pela EPTC.

**9.5** - Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

**9.6** - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**9.7** - Para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços na forma do item 9.6, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

**9.8** - Se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**I** - intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**II** - verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

**III** - levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social;

**IV** - consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

**V** - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**VI** - verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a EPTC, com entidades públicas ou privadas;

**VII** - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

**VIII** - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

**IX** - levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

**X** - estudos setoriais;

**XI** - consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**XII** - análise de soluções técnicas escolhidas ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços; e

**XIII** - demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**9.9** - Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros deverão ser submetidas à equalização dos preços visando acrescer a elas o valor correspondente aos gravames decorrentes dos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a que estão submetidos os licitantes brasileiros.

**9.10** - Estabelecida à classificação do certame, será efetuada a análise dos documentos de habilitação, inabilitando-se os licitantes que não atendam as exigências do instrumento convocatório e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

**9.11** - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a EPTC poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

**10.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**10.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**10.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### 10.2. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

**10.2.1** - Os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, serão encaminhados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme o subitem 6.1.

**10.2.2 -** Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.2.3** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.2.4 - A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.**

**10.2.5 -** A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada à Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua Jerônimo de Ornelas, n.º 670, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**10.2.6 -** Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

**10.2.7 -** Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

**10.2.7.1 - se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.**

**10.2.7.2 -** no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

**10.2.8 -** Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela EPTC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

**10.2.9** - Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

**10.2.10 -** A ausência de registro de aplicação de sanção nos cadastros mencionados no item 10.1 não elide a inabilitação da licitante, quando a sua aplicação for comprovada por outros meios idôneos.

**10.2.11 -** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.

**10.2.12 -** A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

**10.2.13** - Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.14 -** Encerrada a etapa de lances da sessão pública,o pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

**10.2.15 -** As empresas licitantes **que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre/RS**:

**10.2.15.1 -** O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, **exceto**:

**10.2.15.1.1 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.2.15.1.2 -** Documentação de qualificação técnica;

**10.2.15.1.3 -** Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado;

**10.2.15.1.4 -** Declarações e demais documentos exigidos neste Edital que não constam expressamente no Certificado ou que estejam com a validade vencida na data da abertura das propostas.

**10.2.16 -** As empresas licitantes que **não possuem Certificado de Registro Cadastral ( CRC)**:

**10.2.16.1 -** deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto no item 10.3 deste edital.

**10.2.17 -** Maiores informações sobre o CRC e a forma/documentos necessários para se cadastrar estão disponíveis no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=195 .

**10.3. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTES:**

**10.3.1 - Documentos Relativos à:**

**10.3.1.1** - **Habilitação Jurídica:**

**10.3.1.1.1**. Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**10.3.1.1.1.1.** O objeto social da licitante deverá ser compatível com o serviço a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

**10.3.1.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.3.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.3.1.1.4.** Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

**10.3.1.1.5.** Declaração ou declarações, sob as penas da lei, de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, em especial aquelas constantes do rol dos artigos 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EPTC.

**10.3.1.1.6** - **comprovação da condição de ME ou EPP através de Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da empresa ou Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento, ou, no caso de sociedade simples, de comprovação de enquadramento emitido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas.**

**10.3.1.2 - <u>Regularidade</u> <u>Fiscal</u> e <u>Trabalhista</u>:**

**10.3.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**10.3.1.2.2.** Prova de inscrição estadual para os fornecedores de mercadoria e prova de Cadastro de Contribuinte Municipal para os prestadores de serviço;

**10.3.1.2.3.** Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**10.3.1.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**10.3.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Orientação Normativa nº 01/2012- PGM da Secretaria de Negócios Jurídicos, a ser apresentada somente para as contratações de prestação de serviços de natureza continuada.

**10.3.1.2.6.** Prova de regularidade perante a Secretaria da Fazenda do Município de Porto Alegre, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada: (https://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeralDebTributarios_Internet.do);

**10.3.1.2.6.1.** A exigência prevista no item 10.3.1.2.6 deste artigo será aplicável, ainda, aos licitantes com sede fora do Município de Porto Alegre.

**10.3.1.2.6.2.** Na hipótese de não se encontrar cadastrado como contribuinte no Município de Porto Alegre, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo anexo IV, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não-cadastramento e de que nada deve ao Fisco Municipal, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**10.3.1.2.7.** As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).

**10.3.1.2.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da EPTC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**10.3.1.2.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à EPTC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.3.1.3 - <u>Qualificação</u> <u>Técnica</u>:**

**10.3.1.3.1.** Atestado(s) de fornecimento emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento de materiais do mesmo tipo dos licitados no presente processo.

**10.3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.3.1.4.1. Certidão Negativa de falência, concordatas**, expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa.

**10.3.1.4.1.1**- No caso de a licitante estar em recuperação judicial, deverá apresentar autorização judicial que a dispense da apresentação de quaisquer certidões negativas de débitos tributários (tributos federais, estaduais, municipais, previdenciários, FGTS, trabalhistas e de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial) perante o Município de Porto Alegre/RS, para fins de participação e habilitação na presente licitação.

**10.3.1.4.2. Comprovação de capital social** de pelo menos 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante **OU comprovação de patrimônio líquido** de pelo menos 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização por índices oficiais.

**10.3.1.4.2.1.** Em licitações que houver mais de um item ou lote, para análise do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, caso o licitante seja arrematante de múltiplos itens/lotes e não preencha os requisitos do caput, face a análise em conjunto, será adotado o seguinte procedimento:

I - Será o licitante habilitado na ordem em que se sagrou vencedor na fase de lances, enquanto for possível o atendimento dos requisitos previstos para capital social ou patrimônio líquido mínimo, sendo para os demais itens inabilitado *(itens/lotes subsequentes em que não houver possibilidade de preenchimento dos requisitos).*

**10.3.1.5 - Demais documentos exigidos:**

**10.3.1.5.1** - **ANEXO II** - Declaração Conjunta - Idoneidade, Cumprimento do art. 7º, XXXIII. CF/88 e Negativa de Doação Eleitoral;

**10.3.1.5.2** - **ANEXO III** - Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado;

**10.3.1.5.3** - **ANEXO V -** Modelo de Proposta.

**10.4 - DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**10.4.1.** É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, nos termos do artigo 34 § único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos Interno de Licitações e Contratos.

**10.4.2 -** Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

**10.4.3** - Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

**10.4.3.1 -** A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

**10.4.4** - Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela EPTC, devendo ser certificada pelo pregoeiro nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o funcionário poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documentos em substituição aos exigidos neste Edital.

**10.4.5 -** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

**10.4.6 -** As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão, salvo a declaração para comprovação de ME e EPP certificada pela Junta Comercial, que será válida enquanto a empresa mantiver a condição disciplinada na Lei Complementar n.º 123/06.

**10.4.7 -** As licitantes que não atenderem as exigências para habilitação contidas neste Edital, serão inabilitadas.

**10.4.8 -** Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificada as licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiaria.

**10.4.9 -** Após a habilitação, poderá a licitante ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1** - A Proposta de Preço final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
**11.1.2** - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo ANEXO V – Modelo de Proposta, discriminando dentro do preço proposto os valores referentes à prestação dos serviços, se houver.

**11.1.2.1** - O valor da proposta não poderá ser superior ao estimados pela EPTC.

**11.1.3** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**11.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**11.3.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.4** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
**11.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
**11.6** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 24h, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
**12.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
**12.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
**12.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
**12.4** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
**12.6** - Os pedidos de vistas ao processo deverão ser encaminhados ao e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br, cabendo ao Pregoeiro disponibilizá-las por meio de acesso externo pelo Sistema Eletrônico de Informações do Município - SEI por prazo determinado.

**13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
**13.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.1.1** - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores (CRC), quando existente, ou através dos dados contidos nos documentos de habilitação enviados na forma do item 6, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**14. DAS AMOSTRAS**

**14.1.** A aprovação das marcas ofertadas ficará condicionada a análise da EPTC e se necessário for, será solicitada a apresentação de amostras para avaliação.

**14.2**. Quando a EPTC entender pela apresentação de amostras, a entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis , **IMPRORROGÁVEIS**, pela licitantes arrematantes dos itens, a fim de verificar a conformidade do material ofertado com a descrição técnica exigida.

**14.3.** Junto com as amostras, quando solicitado nas especificações técnicas, deverá ser entregue laudos técnicos.

**14.4.** As amostras deverão ser entregues na **Coordenação de Materiais da EPTC, sito na Rua Gênova, nº 170, Bairro Jardim Carvalho – CEP 91440.060 – Porto Alegre/RS.**

**14.5.** A não apresentação da amostra no prazo definido implicará na desclassificação da empresa.

**14.6.** A EPTC se reserva o direito de executar testes de uso e resistência, e análises que levem a destruição total ou parcial das amostras caso julgue necessário para conferir suas características técnicas. O comprometimento das amostras não gerará qualquer ônus para a EPTC.

**14.7.** As amostras dos licitantes vencedores serão devolvidas após a entrega final do material. As amostras dos licitantes desclassificados e/ou inabilitados, serão devolvidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis da divulgação da homologação do julgamento da licitação, mediante a apresentação dos respectivos recibos.

**14.8**. As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar dos prazos estabelecidos no item 14.7, serão consideradas abandonadas pelos proponentes e a EPTC decidirá sua destinação.

**15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO**

**15.1 -** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
**15.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
**15.3** - A homologação poderá ser revogada nos termos do Decreto n.º 20.587/20 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.
**15.4** - Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, não atendimento do item 16 ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

**16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1 -** Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o **FORNECEDOR** classificado em primeiro lugar.

**16.2 -** O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

**16.3 -** Para proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá realizar o cadastramento de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as instruções disponibilizadas em https://sei.procempa.com.br/usuario_externo/ e abaixo:

**16.3.1 - Efetuar o cadastro do sócio no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Após o cadastro, o sócio deverá apresentar os seguintes documentos para ativação de seu login:**

1 - Cópias do RG e do CPF ou de outro documento de identidade oficial (com foto) e válido, no qual conste o CPF do requerente;

2 - Termo de Declaração de Concordância e de Veracidade preenchido e assinado.

**16.3.2 - ESCOLHA A FORMA MAIS ADEQUADA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

**PESSOALMENTE**: O interessado ou pessoa autorizada deverá agendar comparecimento pessoal pelo e-mail smapcgdsei@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51)3289.1236. A apresentação dos documentos por pessoa autorizada exige apresentação de autorização assinado pelo titular do cadastro. A liberação do cadastro ocorre no momento da apresentação dos documentos.

**PELOS CORREIOS**: A documentação deve ser enviada para o endereço: Rua Siqueira Campos, nº 1300, 7º andar, sala 750, bairro Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90010-907, aos cuidados da Coordenação de Gestão Documental (SMPG). **IMPORTANTE**: Nesta opção de envio, o Termo de Concordância e Veracidade deve ser enviado com registro de reconhecimento de firma em cartório. **A confirmação da liberação do cadastro é enviada por e-mail.**

**POR E-MAIL**: Para detentores de certificado de assinatura digital com chave pública, a documentação pode ser encaminhada digitalizada e em formato PDF para o e-mail smapcgdsei@portoalegre.rs.gov.br. **IMPORTANTE**: Nesta opção de envio, o Termo de Concordância e Veracidade deve ser assinado com o uso do certificado digital. **A confirmação da liberação do cadastro é enviada por e-mail.**

**16.4 -** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

**16.5 -** As obrigações decorrentes do fornecimento de bens a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**16.6 -** A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**16.7 -** Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.8 -** Na hipótese do **FORNECEDOR** primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

**16.9 -** Observados os critérios, e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um **FORNECEDOR** registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que a primeira classificada não possua capacidade de atender o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço por escrito, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**16.10 -** O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

## 17. DOS PEDIDOS E DA ENTREGA

**17.1 -** Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, pela Coordenação de Materiais ou pelos órgãos da Administração Indireta.

**17.2 -** O material deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos, conforme designado no Anexo I**,** contados do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.

**17.2.1 -** A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo na **proposta.**

**17.3 -** O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** – **Especificações Técnicas** deste Edital, observando o seguinte:

**17.3.1 -** O recebimento provisório será efetuado pelo funcionário responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto na alíneas "a" do inciso II do art. 228 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, mediante a apresentação da cópia do empenho juntamente com a nota fiscal correspondente a respectiva entrega;

**17.3.2 -** O recebimento definitivo será efetuado pelo funcionário responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto na alíneas "b" do inciso II do art. 228 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

**17.4 -** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra.

**17.5 -** Os locais de entrega serão dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

**17.6 -** O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

**17.7 -** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

**18. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO, DA ENTREGA E DO OBJETO**

**18.1 -** A fiscalização da Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida através de responsável designado pela EPTC.

**18.2 -** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas pela Ata.

**18.3 -** O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

**18.4 -** O preço a ser pago será o vigente na data do pedido (ordem de compra/empenho/outros), independente de qualquer concessão de reajuste ou reequilíbrio de preços posterior, mesmo que a entrega do material venha a ser efetuada na vigência dos novos valores.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1 -** O prazo do pagamento devido pela **EPTC ou órgão solicitante** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

**19.2 -** Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na EPTC, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

**19.3 -** A nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a EPTC.

**19.4 -** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1**. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, garantida a prévia defesa, a EPTC poderá aplicar as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III** - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**IV** - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos;

**20.1.1**. As sanções previstas nos incs. I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, todos deste artigo.

**20.2**. Serão consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

**I** - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

**II** - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EPTC;

**III** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

**IV** - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**V** - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

**VI** - incorrer em inexecução contratual;

**VII** - aquelas previstas no inc. XV do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam, as causas para rescisão do contrato.

**20.3.** As práticas passíveis de sanção poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC:

**a)** Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

**b)** Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

**c)** Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

**d)** Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

**20.4.** As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito;

**20.5.** A sanção de advertência será cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

**20.5.1.** A aplicação da sanção acima importará na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da EPTC, independentemente de tratar-se ou não de pessoa cadastrada.

**20.5.2**. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar na aplicação de penalidade de suspensão.

**20.6**. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I -** em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

**II** - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**III -** pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**IV -** no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

**V –** nos demais casos de atraso, poderá ser aplicada multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, conforme o caso;

**V.1** - No caso de atraso até 30 dias será aplicada multa de 5%;

**V.2** - No caso de atraso superior a 30 dias será aplicada multa de 6% até 10%, conforme o caso.

**VI -** no caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

**VII** - no caso de inexecução total, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**20.6.1.** A aplicação de multa deverá ocorrer por meio de processo administrativo em conformidade com norma específica da EPTC, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**20.6.2.** O não pagamento da multa aplicada em decorrência do processo administrativo aludido no item 20.6 importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos.

**20.7.** Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**20.7.1.** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser :

**I –** branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses;

**II –** média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses, ou

**III –** grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

**20.7.2.** O prazo da sanção a que se refere o item 20.7 terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre.

**20.7.3.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importará, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

**20.7.4.** Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a EPTC poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à contratada, ou mantê-lo vigente.

**20.7.5.** A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

**20.8**. Estender-se-ão os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EPTC às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

**I** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EPTC em virtude de atos ilícitos praticados;

**IV** - aquelas previstas no inc. XV do art. 240 deste RILC.

**20.9**. As práticas passíveis de suspensão poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam:

**a**) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

**b**) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

**c**) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

**d**) Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e**) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

**20.9.1.** As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na

responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

**20.10**. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.11** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**20.11.1** - A Contratada fica ciente de que notificações serão realizadas por meio eletrônico, através de e-mail institucional ou whatsapp do representante legal, devendo a Contratante ser imediatamente comunicada em caso de alteração de endereço eletrônico ou telefone de contato.

**20.11.2** - A obrigação de atualizar os meios de comunicação perdurará até o fim do contrato ou do processo administrativo de penalização.
**20.11.3** - Em caso de impossibilidade de notificação devido ao desrespeito à obrigação de atualização de dados, a Contratada fica ciente de que a única forma de recebimento das notificações será através da publicação no Diário Oficial.

**20.12** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

**20.13** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre.

**21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**21.1 -** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EPTC, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a EPTC.

**21.2** O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da EPTC, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

**22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1 -** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2 -** É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

**22.3 -** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.3.1 – A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.**

**22.4** - Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio site www.portaldecompraspublicas.com.br na forma do Edital.

**22.5 -** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo direito à indenização pelos licitantes.

**22.6 -** A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento do site www.portaldecompraspublicas.com.br

**22.7 -** Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, online, podendo ser consultados no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

**22.8 -** O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em

qualquer fase desta licitação.

**22.9 -** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

**22.10 -** A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

**22.11 -** A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.

**22.11.1 -** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

**22.11.2 -** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do **FORNECEDOR** de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**22.12 -** É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

**22.13 -** Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

## ANEXO I

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ITEM 1**

Broca SDS-PLUS 25mm
Sumário

1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

### 1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, Broca para perfuração em concreto, pedras, asfalto e afins. Diametro de furo 25mm.

### 2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

• Broca para perfuração de concreto, pedras, asfalto e afins.
• Encaixe tipo “SDS-plus”
• Estrutura da broca em aço temperado wideas em carboneto de tungstênio
• Diametro de perfuração de 25mm
• Area util de perfuração minima de 200mm
• Entregue em embalagem unitario para melhor acondicionamento.

### 3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.
Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

### 4. GARANTIA

Contra defeito de fabricação.

**ITEM 2**

ALAVANCA DE ACO SEXTAVADA 1 1/4* X 1.80M

Alavanca de aco sextavada 1 1/4* x 1.80m com ponta e corte.

**ITEM 3**

ALICATE DE BICO FINO 6"

Alicate de bico fino com o corpo forjado em aço especial e temperado. Cabo em formato ergonômico e isolação elétrica de 1000V, para aumentar o conforto e a segurança.
- Especificações Técnicas:
:: Acabamento cromado
:: Cabeça e articulações lixadas
:: Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, garantindo maior resistência
:: Articulação suave para facilitar o uso
:: Em conformidade com a NR10
:: Comprimento: 6"

**ITEM 4**

ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"

Alicate de corte diagonal isolado, medida 6 Polegadas
Fabricado em aço cromo-vanadium,
Isolamento para 1.000 volts de acordo com norma NBR 9699,
Din ISO 5749 e NR 10,
Deve possuir cabo antideslizante, com abas protetoras nas extremidades próxima ao vértice e isolamento,
Deve possuir arestas de corte de encosto preciso,
Linha Profissional
Referência: Gedore, Tramontina Pro, Belzer.

**ITEM 5**

Alicate de pressão 10"

Sumário
1 Objetivo
2 Caracterísitcas do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

**1. OBJETIVO**
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, Alicate de pressão 10”

**2. CARACTERÍSCAS DO MATERIAL**
• Tamanho total 10”
• Abertura total da boca minima de 25mm
• Regulagem atraves de parafuso de ajuste e alavanca para liberação
• Mordentes estriados; Mordente curvo
• Corpo em aço cromo vanádio
• Embalagem individual

**3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**
O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.
Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.

Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

**ITEM 6**

ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS

Especificação Técnica
- Comprimento total:6" - 152,0 mm;
- Capacidade:Cortar e prensar = 0,5 mm² - 6,0 mm² / Desencapar = 0,2 mm² - 6,0 mm²;
- Material do corpo:Aço carbono;
- Acabamento:Pintado;
- Tipo do cabo:Plastificado;
- Massa aproximada (peso):0,25 kg;

**ITEM 7**

ALICATE UNIVERSAL D/8" (200 MM)C/ISOL P/1000V

Alicate tipo universal medida nominal 8" (200 mm),em aço cromo-vanadium, para uso geral,com cabo antideslizante munido de abas protetoras arrendondadas, e isolamento de acordo com norma nbr nº9699 para 1000 volts.
ref.:marca gedore,tramontina,taurus.

**ITEM 8**

ARRUELA LISA 3/8

Arruela Lisa 3/8 Zincada

**ITEM 9**

BROCA DE ACO P/FERRO 10MM

Broca de aço rapido,haste cilindrica ,p/ferro,10mm

**ITEM 10**

BROCA DE ACO P/FERRO 12MM

Broca de aço rapido,p/ferro,haste cilindrica,12mm.

**ITEM 11**

BROCA DE ACO P/FERRO 14 MM

Broca de aço rapido p/ferro,haste cilindrica,14mm.

**ITEM 12**

BROCA DE ACO P/FERRO 2,5 MM

Broca de aço rapido,p/ferro,haste cilindrica,2,5mm.

**ITEM 13**

BROCA DE ACO P/FERRO 4MM

Broca de aço rapido,haste cilindrica,p/ferro,4mm

**ITEM 14**

BROCA DE ACO P/FERRO 5MM

Broca de aco p/ferro 5mm

**ITEM 15**

BROCA DE ACO P/FERRO 6,5MM

Broca de aco p/ferro 6,5mm

**ITEM 16**

BROCA DE ACO P/FERRO 6MM

Broca de aço rapido p/ferro,haste cilindrica ,6mm.

**ITEM 17**

BROCA DE ACO P/FERRO 9MM

BROCA DE AÇO RAPIDO,HASTE CILINDRICA P/FERRO,9MM.

**ITEM 18**

A BROCA DE ACO PONTA DE WIDEA 8MM

BROCA ,PONTA DE WIDEA,HASTE CILINDRICA,DIAMETRO DE 8MM,PARA CONCRETO.

**ITEM 19**

BROCA DE ACO RAPIDO 8MM

Broca de aco rapido 8mm(a).

**ITEM 20**

BROCA DE ACO RAPIDO PONTA DE WIDEA 12MM

Broca de ponta de widea,haste cilindrica,diametro de 12mm.

**ITEM 21**

BROCA DE ACO RAPIDO PONTA DE WIDEA 6MM

Broca de ponta de widea,haste cilindrica,diametro de 6mm,para concreto.

**ITEM 22**

BROCHA RETANGULAR PELO DE NYLON

Brocha retangular p/pintura,pelo de nylon, minimo 17 x 7 cm

**ITEM 23**

CHAVE TIPO PHILLIPS 1/4 X6"

Chave de fenda tipo phillips, em aço cromo vanadium, com cabo plástico, diametro da haste 1/4", comprimento da haste 6".
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 24**

CHAVE TIPO PHILLIPS 3/16 X 4"

Chave de fenda, tipo "phillips", em aço cromo vanadium, com cabo plástico, diametro da haste 3/16" isolada, comprimento da haste 4".
ref.:tramontina,taurus e gedore.

**ITEM 25**

Chave tipo"philips"em aço cromo vanadium c/cabo plastico diametro da haste 1/8" x comprimento da haste 3".
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 26**

CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 10" 30MM

Chave ajustavel(ajuste nos mordentes)inglesa 10 polegadas
regulavel ate 30mm.
linha profissional.
ref:tramontina,gedore,taurus.

**ITEM 27**

CHAVE COMBINADA 10MM

Chave combinada(boca/estrela),milimétrica,10mm,em aço cromo vanadium.
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 28**

CHAVE COMBINADA 11MM EM ACO

Chave combinada(boca/estrela),milimetrica,11mm,em aço cromo vanadium.
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 29**

CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)14MM EM ACO CROMO VANADIUM

Chave combinada(boca/estrela)14mm em aco cromo vanadium

**ITEM 30**

CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)17MM EM ACO CROMO VANADIUM

Chave combinada(boca/estrela),milimetrica,17mm,em cromo vanadium.
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 31**

CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA) 19MM EM ACO CROMO VANADIUM

Chave combinada(boca/estrela) 19MM,em aço cromo vanadium.
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 32**

CHAVE COMBINADA 13MM COM CATRACA

Sumário
1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material Chave combinada 13mm com catraca.

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL
Chave combinada (boca e estrela) 13mm
Com uma catraca reversivel no lado estrela
inversão de sentido da catraca se dará ao inverter a posição da chave
Corpo em aço cromo.
De acordo com a norma DIN 3113
Linha profissional

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na
Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.

O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas,

conforme descrição acima.
Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
Contra defeito de fabricação

**ITEM 33**

CHAVE DE FENDA EM AÇO 1/4 X4"

Chave de fenda em aço cromo vanadium,com cabo plástico, diâmetro da haste 1/4",comprimento da haste 4".
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 34**

CHAVE DE FENDA EM AÇO 1/8 X 4"

Chave de fenda, em aço cromo vanadium,com cabo plástico, diâmetro da haste 1/8" isolada x comprimento da haste 4".
ref.:tramontina,taurus, gedore.

**ITEM 35**

CHAVE DE FENDA EM AÇO 1/8 X6"

Chave de fenda em aço cromo vanadium,com cabo plástico, diametro da haste 1/8",comprimento da haste 6".
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 36**

CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 3/16 X6"

Chave de fenda,em aço cromo vanadium,cabo plástico, diametro da haste 3/16",comprimento da haste 6".
ref.:tramontina,taurus.

**ITEM 37**

CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 3/8 X8"

Chave de Fenda, em Aço Cromo Vanadium, Cabo Plástico, diametro da Haste 3/8" X Comprimento da Haste 8". Indicar marca.

**ITEM 38**

CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 3/16 X4"

Chave de fenda,em aço cromo vanadium,com cabo plástico, diâmetro da haste 3/16" isolada x comprimento da haste 4".
ref.:tramontina,taurus e gedore.

**ITEM 39**

COLHER P/PEDREIRO N.8

- Lâmina com tamanho 8";
- Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade;
- A guarnição metálica deverá proteger o cabo contra rachaduras e desgastes;
- O cabo desta ferramenta, deverá ser produzido com madeira de origem renovável;
- A haste deverá ser soldada através do processo TIG;
- Possuir pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação;
- A colher deverá ser temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.

**ITEM 40**

DISCO CORTE 7'"X 1/8" X 7/8"

Disco de corte para uso em materiais ferrosos em geral, aços e suas ligas, ferro fundido nodular.
Dimensões externas de 7" x espessura de 1/8" x furo central de 7/8", reforçado com duas telas centrais, para utilização em esmerilhadeira

portátil.

**ITEM 41**

DISCO DE CORTE DE ACO 115 X 3 X 22,2MM

Disco de corte de aco 115 x 3 x 22,2mm

**ITEM 42**

DISCO P/CORTE DE FERRO(A) 350MM (14”) X 20MM (0,787”)

Sumário
1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, Disco para corte em ferro

2. CARACTERÍTISCAS DO MATERIAL
• Disco para corte em material ferroso, chapas, tubos e barras.
• Diametro externo de 14” (350mm)
• Diametro do furo interno de 20mm (0,787”)
• Espessura do disco em torno de 4mm
• Rotação maxima 5500 rpm / 100m/s
• Para utilização em maquina de corte tipo Sthil TS 420

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.
Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
Contra defeito de fabricação.

**ITEM 43**

DISCO DE CORTE EM OXIDO ALUM 304,8X3,2X25,4MM

Disco de corte em oxido alum 304,8x3,2x25,4mm(a)

**ITEM 44**

DISCO DE DESBASTE PARA AÇO 4.1/2 X 7/8

Sumário
1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, Disco de desbaste para aço, 4.1/2 x 7/8

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

• Disco de desbaste, para preparação e acabamento de superficies metalicas .
• Disco produzido em óxido de alumínio
• Corpo reforçado com no mínimo 2 malhas de fibra de vidro
• Diâmetro externo de 115mm (4 ½")
• Diametro do furo interno de 22,23mm (7/8")
• Rotação maxima 80 m/s
• Para utilização em esmerilhadeira angular
• Norma de referência: ABNT NBR 15230

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.
Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
Contra defeito de fabricação.

**ITEM 45**

ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6" PARA ESMERIL

Sumário
1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, Escova de aço circular 6" para esmeril

2. CARACTERÍTISCAS DO EQUIPAMENTO
• Escova de aço circular para esmeril
• Diametro total de 6"
• Espeçura de ½"
• Para eixo de 7/8" (pode ser fornecido buchas de redução)

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do equipamento e acessórios é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do equipamento após testes de utilização. Estando o equipamento e acessórios de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do equipamento deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas do equipamento, conforme descrição acima.
Juntamente com o equipamento deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação,
juntamente com termo de garantia do equipamento assim como óleo para motor e seus acessórios de fábrica.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega e testes de funcionamento.
O equipamento deverá ter assistência técnica e representação na região metropolitana de Porto alegre.

Deverão ser fornecidos telefone e e-mail de contato para assistência técnica do equipamento.
Durante o período de garantia do equipamento (01 ano), a empresa deverá prestar assistência para verificação e reparos no equipamento sempre que acionada. O prazo máximo de atendimento, após solicitação de manutenção, deverá ser de 72 horas

**ITEM 46**

ENXADA COM CABO DE MADEIRA

Corpo em aço temperado com pintura eletrostática a pó, para melhor apresentação visual e proteção contra oxidação, garantindo maior resistência e durabilidade. Solda contínua robotizada, proporcionando maior resistência a impactos e movimentos repetitivos. Cabo em madeira nobre, lixado e pirografado.

Tamanho: 1 1/2

Material (tipo/composição) Aço alto teor de carbono

Acabamento Em preto

Altura da enxada (mm) 240,0 mm

Largura da enxada (mm) 200,0 mm

Processo de fabricação da enxada Estampada

Tipo do olho da enxada Redondo

Medida do olho da enxada 37 mm

Tipo de cabo da enxada Com cabo

Comprimento do cabo da enxada (m) 1,5 m

**ITEM 47**

ESPATULA C/LAMINA DE AÇO 40MM

Espatula com lamina de aço 40 mm aproximadamente

**ITEM 48**

MARRETA DE ACO FORJADO C/1KG CABO GUAJUVIRA/CABRIUVA

Marreta de aço forjado,com 1kg,com cabo de guajuvira, cabriuva ou canela.

**ITEM 49**

MARTELO DE BORRACHA 50MM

Diâmetro da cabeça do martelo: 50,0 mm
Cor do martelo: Preto
Material do cabo do martelo: Fibra/ Madeira
Principais aplicações: Acessórios

**ITEM 50**

MARTELO UNHA 29MM

Cabeça forjada e temperada em aço especial.
Acabamento jateado e cabeça envernizada.
Cabo de alta resistência em polímero de engenharia.
Fixado com resina epóxi. Os martelos são submetidos a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos.

**ITEM 51**

OLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY

Óleo de penetração para soltar peças enferrujadas,em spray, tubo com no mínimo 250 ml.

**ITEM 52**

TALHADEIRA DE ACO REDONDA LAMINA 25MM

Talhadeira de aco,lamina 25mm,comprimento 220mm.

**ITEM 53**

TRENA AÇO 5 M

Trena de aço com 5 metros, com escala milimetrica em preto sobre fundo branco ou amarelo, divisão em centimetros, com presilha, dispositivo para enrolamento automatico, e trava.

**ITEM 54**

ARRUELA LISA GALVANIZADA DIÂMETRO 1/4"

**ITEM 55**

ARRUELA LISA GALVANIZADA DIAMETRO 7/16"

**ITEM 56**

ARRUELA LISA GALVANIZADA OU ZINCADA 1/2"

**ITEM 57**

BRAQUETE DE AÇO GALVANIZADO

Sumário
1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Inspeção
4. Aceitação e Rejeição
5. Garantia

1. OBJETIVO
Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de BRAQUETE DE AÇO GALVANIZADO.

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Braquete de aço galvanizado, 30 x 35 x 45 mm, espessura mínima da chapa 2mm, para fita de ½" de largura, com furo centralizado na parte superior e rosca na peça para parafuso diâmetro 5/16".
2.2. Deverá acompanhar 01 (um) parafuso de aço galvanizado, com cabeça sextavada 5/16" x ½", rosca grossa total (USS) e 01 (uma) arruela lisa em ferro galvanizado, diâmetro de 5/16".

3. INSPEÇÃO
3.1. Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Cabe a EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
4.1. Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar "Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.
4.2. A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.
4.3. A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.
4.4. Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. GARANTIA
5.1. O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de durabilidade de no mínimo 01 (um) ano. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou deformação dos cabos, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a EPTC.

**ITEM 58**

PARAFUSO AÇO INOX CABEÇA SEXTAVADA 3/8X1" (RGT )

Parafuso de aço inox cabeça sextavada,3/8 x 1 polegadas, rosca total grossa(uss). dureza de 8.8 no minimo.

**ITEM 59**

PARAFUSO AUTOPERFURANTE 25MM

Parafuso autoperfurante (ponta broca) zincado ou galvanizado
com arruela em borracha ou similar.
Comprimento: 25mm;
Bitola: 6mm;
Cabeça: sextavada.

**ITEM 60**

PARAFUSO AUTOPERFURANTE 38MM

Parafuso autoperfurante (ponta broca) zincado ou galvanizado
com arruela em borracha ou similar.
Comprimento: 38mm;
Bitola: 6mm;
Cabeça: sextavada.

**ITEM 61**

PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3/4

Parafuso francês 1/4 x 3/4, com arruela e porca de fixação.

**ITEM 62**

PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXTAVADA 5/16 X 2 1/2"

**ITEM 63**

PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXTAVADA 5/16 X 3"

**ITEM 64**

PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXTAVADA 5/16 X 4"

**ITEM 65**

PORCA SEXTAVADA 3/8

**ITEM 66**

PORCA DE AÇO SEXTAVADA GALVANIZADA 7/16" (RG)

**ITEM 67**

REBITE POP ALUMINIO ABA ABAULADA MANDRIL AÇO 4,8X19 MM

**ITEM 68**

REBITE POP ALUMINIO ABA ABAULADA MANDRIL AÇO 3.2X21 MM . 6MM

**ITEM 69**

REBITE POP ALUMINIO ABA ABAULADA MANDRIL AÇO 4,8X12.8 MM

**ITEM 70**

ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº 10

Arame liso,galvanizado,mole,numero 10
Devera ser entregue em rolos de 50kg

**ITEM 71**

ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº 16

arame liso,galvanizado,mole,numero 16.
Devera ser entregue em rolos de 1kg

**ITEM 72**

CORDA DE ALGODAO TRANÇADO,DIAMETRO DE 1/4".

**ITEM 73**

COMPOSTO PARA GALVANIZAÇÃO A FRIO EM SPRAY

Sumário

1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, composto para galvanização a frio em spray.

2. CARACTERÍSCAS DO MATERIAL
• Resistencia a altas e baixas temperaturas
• Composto epóxi monocomponente, zinco e materiais galvânicos.
• Para aplicação em cordão de solda e demais superfícies metálicas.
• Cor próxima ao cinza.
• Embalagem com no mínimo 300ml em spray aerossol.
• Tempo mínimo de secagem 30 min. Ao toque.
• Validade mínima da embalagem 6 meses a contar da data de entrega.

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.
Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
Contra defeito de fabricação.

**ITEM 74**

PINCEL EM CERDA DUPLA 1 POLEGADA

**ITEM 75**

PINCEL EM CERDA DUPLA 2 1/2 POLEGADA

**ITEM 76**

PINCEL EM CERDA DUPLA 3 POLEGADA

**ITEM 77**

PINCEL EM CERDA DUPLA 3/4 POLEGADA

**ITEM 78**

PINCEL EM CERDA DUPLA 4 POLEGADA

**ITEM 79**

ROLO DE LÃ PARA PINTURA (REFIL) SEM SUPORTE

**ITEM 80**

**SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM**

**ITEM 81**

DISCO DE LIXA LAMELAR FLAP GRÃO 60

**ITEM 82**

PORTA ELETRODO 1000 AMPERES

Sumário

1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, Porta eletrodo 1000A para solda MMA

2. CARACTERÍSCAS DO EQUIPAMENTO
• Porta eletrodo para soldas MMA
• Capacidade 1000A
• Para energização de eletrodo revestido
• Garras de material de alta condutibilidade
• Corpo de material de alta resistencia
• Mola isolada

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do equipamento e acessórios é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do equipamento após testes de utilização. Estando o equipamento e acessórios de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do equipamento deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas do equipamento, conforme descrição acima.
Juntamente com o equipamento deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do equipamento assim como óleo para motor e seus acessórios de fábrica.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega e testes de funcionamento.
O equipamento deverá ter assistência técnica e representação na região metropolitana de Porto alegre.
Deverão ser fornecidos telefone e e-mail de contato para assistência técnica do equipamento.
Durante o período de garantia do equipamento (01 ano), a empresa deverá prestar assistência para verificação e reparos no equipamento sempre que acionada. O prazo máximo de atendimento, após solicitação de manutenção, deverá ser de 72 horas.

**ITEM 83**

REMOVEDOR DE COLA

Sumário

1 Objetivo
2 Condições Técnicas
3 Aceitação e Rejeição
4 Embalagem

1. OBJETIVO
Especificar as características mínimas para aquisição de produto removedor de resíduos de cola e adesivos.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS
• Específico para remoção resíduos de cola deixados por adesivos;
• Não afetar a pintura do substrato;
• Embalagem de 1 a 5 litros;
Referência: Glue Off – Vinil Sul

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.
A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.
A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.
Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

4. EMBALAGEM
O removedor de cola deverá vir com embalagem apropriada e rotulagem de acordo com a NBR 14725-3.

**ITEM 84**

ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1"

Sumário

1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, Abraçadeira para mangueira de 1”

2. CARACTERÍSCAS DO EQUIPAMENTO
• Abraçadeira para mangueira
• Corpo em inox
• Aperto por parafuso sextavado tipo rosca sem fim
• Regulagem de 16mm a 25mm

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do equipamento e acessórios é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do equipamento após testes de utilização. Estando o equipamento e acessórios de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do equipamento deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas do equipamento, conforme descrição acima.
Juntamente com o equipamento deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação,
juntamente com termo de garantia do equipamento assim como óleo para motor e seus acessórios de fábrica.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
O equipamento deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega e testes de funcionamento.
O equipamento deverá ter assistência técnica e representação na região metropolitana de Porto alegre.
Deverão ser fornecidos telefone e e-mail de contato para assistência técnica do equipamento.
Durante o período de garantia do equipamento (01 ano), a empresa deverá prestar assistência para verificação e reparos no equipamento sempre que acionada. O prazo máximo de atendimento, após solicitação de manutenção, deverá ser de 72 horas.

**ITEM 85**

ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 3MM X 150MM

AAbraçadeira de Nylon Natural 3mm X 150mm (80,0003) - Noll, é um dispositivo para fixação amplamente utilizado em funções domésticas e industriais. Fabricada em um nylon resistente junto a uma trava, sua principal função é agrupar e fixar os mais diversos tipos de materiais e diâmetros; proporcionando uma amarração segura e firme. As Abraçadeiras são muito conhecidas por sua versatilidade, durabilidade e resistência a condições adversas, como variações de temperaturas e umidade

**ITEM 86**

ADSESIVO P/JUNTAS DE MOTORES DIESEL

Adesivo para juntas de motores diesel, secagem rápida, resistente à temperatura, graxa, água, óleo e álcool.
tubo com 70gr no mínimo.

**ITEM 87**

BORRACHA DE SILICONE SELANTE TUBO

Borracha de silicone selante,incolor,tubo com 300 ml aproximadamente.
quando do fornecimento, o produto deverá ter validade minima de um (01) ano para o uso.

**ITEM 88**

FECHO DE AÇO INOX P/FIXAÇÃO DE FITA AÇO INOX 1/2 POLEGADA

Sumário

1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Inspeção
4. Aceitação e Rejeição
5. Garantia

1. OBJETIVO
Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de FECHO DE AÇO INOX.

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Fecho de aço inox, para fixação de fita de aço inox de ½", sistema com passador dentado mais duas hastes para travamento.

3. INSPEÇÃO
3.1. Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Cabe a EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
4.1. Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar "Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.
4.2. A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.
4.3. A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.
4.4. Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. GARANTIA
5.1. O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de durabilidade de no mínimo 01 (um) ano. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou deformação dos cabos, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a EPTC

**ITEM 89**

FITA DE AÇO INOX 0,50MM X 1/2  POLEGADAS

Sumário

1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Inspeção
4. Aceitação e Rejeição
5. Garantia

1. OBJETIVO
Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de FITA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTENCIA MECÂNICA E CORROSIVA.

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. AÇO: AISI 304
2.2. ESPESSURA: 0,50 mm
2.3. LARGURA: ½" aprox. 12,70mm
2.4. UNIDADE: rolo (30 metros)
2.5. APRESENTAÇÃO: rolo com, no mínimo, 30 m.
2.6. Referencia: Provitel/Brasband FIAI-13.0530 E FECHOMETAL

3. INSPEÇÃO
3.1. Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Cabe a EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
4.1. Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar "Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.
4.2. A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.
4.3. A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.
4.4. Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. GARANTIA
5.1. O fornecedor deverá apresentar certificado de garantia de durabilidade de no mínimo 01 (um) ano. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou deformação dos cabos, o material deverá ser substituído pelo fornecedor sem ônus para a EPTC.

**ITEM 90**

TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMO PRETA EM SPRAY

Tinta esmalte sintetico automotivo,cor preto fosco,em spray,
lata com 300 ml.
Indicar marca.
Deverá ter validade de 1(um)ano a partir da data de
entrega;ou no mínimo 80% da validade solicitada do material.

**ITEM 91**

TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M

Trena de fibra de vidro, comprimento 50 metros, largura minima 13 milimetros, caixa aberta em plástico com alça fixa para empunhadura, graduação em milimetros, manivela para recolhimento da fita. a fita deve possuir ponteira com alça metalica.

**ITEM 92**

RASPADOR PLANO METAL

Características:
Material: Fabricado em metal resistente, garantindo durabilidade e longa vida útil.

Design Compacto: O formato "ratinho" facilita o acesso a áreas menores e de difícil alcance.
Lâmina Substituível: Equipado com lâminas que podem ser trocadas facilmente, prolongando a vida útil da ferramenta.
Tamanho: Ideal para tarefas de limpeza em diversos tipos de vidro.
Vantagens:
Versatilidade: Eficaz para remover sujeiras, adesivos, tintas e resíduos de superfícies de vidro.
Ergonomia: O design do cabo proporciona um bom grip, tornando o manuseio confortável e seguro.
Eficiente: Permite uma limpeza rápida e precisa, economizando tempo e esforço.
Referencia:Exfak Modelo: 15-046 - Raspador Ratinho De Metal HT41

**ITEM 93**

LÂMINA PARA RASPADOR RATINHO E PLANO

ESTOJO COM 10 Lâminas em Aço Carbono
Medidas:
Lâmina: 4cm cm (largura)

**ITEM 94**

RASPADOR RATINHO

Fabricado em termoplástico resistente e possui uma lâmina de refile em aço carbono 39,6X19,6X0,25mm Norma SK85, perfeita para remover com precisão adesivos e películas de diversas superfícies.
Referencia:Raspador SX223

**ITEM 95**

ASSENTO PLÁSTICO P/WC BRANCO COMPLETO

Assento plastico para wc,duplo,cor branca,com tampa e
parafusos para fixar no vaso.

**ITEM 96**

THINNER P/TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Sumário

1 Objetivo
2 Condições Gerais do produto
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
1.1 Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de thiner para diluição de tinta esmalte sintético industrial.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO
2.1 Deve ser totalmente livre do composto benzeno, conforme legislação MS/MTB nº 03, de 28/04/1982 (portaria interministerial) e obedecer rigorosamente as exigências do MS/MTB no que se refere a componentes enquadrados como de risco para a saúde e o meio-ambiente.
2.2 Diluir e homogenizar integralmente tinta esmalte sintético industrial para acerto de viscosidade.
2.3 Servir para limpeza dos materiais utilizados na aplicação, tais como rolos, pinceis e pistolas.
2.4 Deve ser fornecido em lata com 05 litros, a embalagem não poderá ter pontos de oxidação, possuir tampa plastica rosqueada e com lacre.

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
3.1 Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.
3.2 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.
3.3 A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.
3.4 Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.
3.6 Quando o material não satisfizer as exigências técnicas desta especificação, a empresa fornecedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da nova ordem de fornecimento, para entrega de novos materiais, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências.

4. GARANTIA
O produto deverá ter validade mínima de 1(um)ano a partir da data de entrega.

**ITEM 97**

CAIXA DE AÇO PARA FERRAMENTAS

Sumário

1 Objetivo
2 Características do Equipamento
3 Aceitação e Rejeição
4 Garantia

1. OBJETIVO
Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de equipamento, caixa de ferramentas em aço.

2. CARACTERÍSCAS DO EQUIPAMENTO
 Caixa de ferramendas em aço
 Tampa com dobradiças
 Alça para transporte
 Trinco para fechamento com porta cadeado
 Pintura e tratamento resistente a corrosão
 Dimenções minimas: Comprimento 40cm, largura 16cm, altura: 15cm.

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO
O prazo de entrega do equipamento e acessórios é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.
A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.
O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.
Somente será dado o recebimento do equipamento após testes de utilização. Estando o equipamento e acessórios de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.
A entrega do equipamento deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas do equipamento, conforme descrição acima.
Juntamente com o equipamento deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do equipamento assim como óleo para motor e seus acessórios de fábrica.
Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA
Contra defeitos de fabricação.

**ITEM 98**

ADAPTADOR PARA SOQUETE

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, Adaptador para soquete

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

• Adaptador de ¼” para ½”

• para soquetes de ½”

• Corpo metalico com presilha tipo esfrera para conectar o soquete ao adaptador

• corpo com encaixe sextavado de ¼”

• Altura total do corpo de no minimo 50mm

3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O prazo de entrega do equipamento é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.

A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre. O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min. Somente será dado o recebimento do equipamento após testes de utilização. Estando de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido. A entrega do equipamento deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima. Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.

Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA

Garantias legais conforme código do consumidor.

**ITEM 99**

BOTÃO DE ACIONAMENTO DE PULSO MANUAL

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de

botão de pulso manual para botoeiras de pedestres.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Botão de acionamento de pulso manual 16mm, contato 1NA e com grau de proteção

IP65.

2.2 O material a ser utilizado na fabricação do produto deverá ser em aço inoxidável, o

corpo de aço inox e vedação contra entrada de líquidos.

2.3 A fixação do botão deverá ser feita com porca 19mm e a conexão de ligação com 2

parafusos de 2,6mm de diâmetro.

2.4 Referência de fabricação do produto:

Fabricante – Metaltex

Modelo - AV16HA

Certificação NBR ISO 9001

Capacidade de operação = 50 x $10^3$

3. INSPEÇÃO

3.1Todo botão será inspecionado na hora do recebimento. Cabe a EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

4.1 A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

4.2 A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

4.3 Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção, independente de ensaios específicos.

5. REPRESENTAÇÃO TÉCNICA

6. GARANTIA

Será exigido ao fabricante a garantia mínima de funcionamento de 12 meses após o recebimento do material pela EPTC. Caso ocorram falhas de funcionamento do botão, o fornecedor será contatado para fazer a substituição do mesmo sem custos a EPTC.

**ITEM 100**

SOQUETE DE LOUÇA E27

Bocal base e27, porcelana, tipo liso p/ spot, 4a/0~250v, cor branco.

**ITEM 101**

VASSOURA LIMPA-TINA EM CERDA DE NYLON

Vassoura limpa-tina,em cerda de nylon rígido,em cores, com argola de plástico altura das cerdas 11cm, cabo com 19cm aproximadamente.

**ITEM 102**

CAIXA DE DESCARGA EXTERNA TIPO AÉREA PLÁSTICA

Caixa de descarga externa, tipo aérea, plástica (composição PEAD, PP, PVC, PS), sem o cano de descarga, com capacidade de 9 litros, medindo aproximadamente 34cm de comprimento x 32cm de altura x 16cm de largura/profundidade, cor branca, com cordinha.

**ITEM 103**

CINTA DE ELEVAÇÃO 3T X 2M

Sumário

**1** Objetivo

**2** Características do Equipamento

**3** Aceitação e Rejeição

**4** Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, cinta para elevação de carga tipo SLING

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

· Cinta para elevação de carga tipo SLING

· 3000kg (3T) Capacidade de carga 100%

· Comprimento de 2 metros

· Largura mínima de 80mm e máxima de 100mm

· De acordo com NBR 15637-1: 2017 versão corrigida 2021

· Baixa elasticidade

· Reforço nas alças (olhais)

· Resistencia a abrasão

· Etiqueta de rastreabilidade

· Padrão internacional de cores

· Fator de segurança mínimo 5:1

**3. Aceitação e rejeição**

O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.

A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.

O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.

Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.

A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.

Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.

Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

**4. garantia**

Contra defeito de fabricação.

**ITEM 104**

CINTA PARA ELEVAÇÃO 2T X 2M

Sumário

**1** Objetivo

**2** Características do Equipamento

**3** Aceitação e Rejeição

**4** Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, cinta para elevação de carga tipo SLING

2. CARACTERÍSCAS DO MATERIAL

· Cinta para elevação de carga tipo SLING

· 2000kg (2T) Capacidade de carga 100%

· Comprimento de 2 metros

· Largura mínima de 40mm e máxima de 60mm

· De acordo com NBR 15637-1: 2017 versão corrigida 2021

· Baixa elasticidade

· Reforço nas alças (olhais)

· Resistencia a abrasão

· Etiqueta de rastreabilidade

· Padrão internacional de cores

· Fator de segurança mínimo 5:1

**3**. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃ**O**

O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.

A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.

O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.

Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.

A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.

Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.

Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA

Contra defeito de fabricação.

**ITEM 105**

CINTA PARA ELEVAÇÃO 3T X 4M

Sumário

**1** Objetivo

**2** Características do Equipamento

**3** Aceitação e Rejeição

**4** Garantia

1. OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de material, cinta para elevação de carga tipo SLING

2. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

· Cinta para elevação de carga tipo SLING

· 3000kg (3T) Capacidade de carga 100%

· Comprimento de 4 metros

· Largura mínima de 80mm e máxima de 100mm

· De acordo com NBR 15637-1: 2017 versão corrigida 2021

· Baixa elasticidade

· Reforço nas alças (olhais)

· Resistencia a abrasão

· Etiqueta de rastreabilidade

· Padrão internacional de cores

· Fator de segurança mínimo 5:1

**3.** ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

O prazo de entrega do material é de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e Serviço pela empresa fornecedora.

A entrega do equipamento deverá ser na sede da Gerência do Mobiliário e Sinalização Viária da EPTC, localizada na Rua Gênova, 170 – Porto Alegre.

O horário de entrega será das 8hs30min às 12hs00min – 13hs30min às 17hs30min.

Somente será dado o recebimento do material após testes de utilização. Estando o material de acordo com o especificado nesta ficha técnica, o equipamento será devidamente recebido.

A entrega do material deverá ser acompanhada por técnico da EPTC, para verificação do cumprimento das exigências mínimas, conforme descrição acima.

Juntamente com o material deverá ser fornecido Manual de Instruções completo em português, contendo as características e detalhes técnicos de funcionamento e operação, juntamente com termo de garantia do material.

Cabe à EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual, ensaios e testes.

4. GARANTIA

Contra defeito de fabricação.

**ITEM 106**

PILHA BLINDADA EM AÇO, ALCALINA TAM AAA

Blindada em aço,1,5 v,alcalina, de alta performace em embalagem com 2(duas) ou 4(quatro)pilhas. referencia: duracell

**ANEXO II**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**IDONEIDADE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, inciso XXXIII C.F /88, NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL E SITUAÇÕES IMPEDITIVAS**

**(MODELO)**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026**

Eu, _____ CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____ (CNPJ _____:

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da EPTC - RILC, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, bem como comunicará a EPTC qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

c) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015.

d) não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, em especial aquelas constantes do rol dos artigos 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EPTC.

_____, ____ de _____de 20__.

_____

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**(MODELO)**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026**

(Nome da Licitante) ....., CNPJ nº ..... sediada (endereço completo) ....., DECLARA, sob as penas da Lei, como interessado na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA** em questão:

a) estar ciente de que por ocasião do início da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, conforme objeto da referida licitação, disporá das estruturas, equipamentos e demais materiais, suficientes e adequados para o desempenho dos serviços/fornecimentos, atendendo as

normas técnicas e ambientais específicas e vigentes, nos termos exigidos no Edital e seus Anexos;

b) estar ciente das condições do objeto licitado e de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto.

_____, ____ de _____de 20__.

_____

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

**ANEXO IV**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 24/2026**
(MODELO)

Eu, _____ CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____ (CNPJ _____:

a) Não possui cadastro como contribuinte no Município de Porto Alegre;
b) Nada deve ao Fisco Municipal, relativo aos tributos relacionados com a prestação licitada.

_____, ____ de _____de 20__.

_____

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2026**

**MODELO DE PROPOSTA**

Empresa:
CNPJ:
E-mail:
CEP:

Endereço:
Telefone:
Cidade/UF:

Apresentamos abaixo nossa proposta de preços para o **Licitação Eletrônico n.º 24/2026**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital:

| Item | Código | Descrição | UN | Qtde | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 59629 | BROCA SDS-PLUS 25MM | PÇ | 20 | | | |
| 2 | 46884 | ALAVANCA DE ACO SEXTAVADA 1 1/4* X 1.80M | PC | 10 | | | |
| 3 | 58785 | ALICATE DE BICO FINO 6" | PC | 30 | | | |
| 4 | 24643 | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" | PC | 50 | | | |
| 5 | 59963 | ALICATE DE PRESSÃO 10" | PÇ | 30 | | | |
| 6 | 14915 | ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS | PC | 20 | | | |
| 7 | 27 | ALICATE UNIVERSAL D/8" (200 MM) C/ISOL P/1000V | PC | 50 | | | |
| 8 | 27766 | ARRUELA LISA 3/8 | PC | 1.200 | | | |
| 9 | 11452 | BROCA DE ACO P/FERRO 10MM | PC | 50 | | | |
| 10 | 124 | BROCA DE ACO P/FERRO 12MM | PC | 10 | | | |
| 11 | 2046 | BROCA DE ACO P/FERRO 14 MM | PC | 10 | | | |
| 12 | 11460 | BROCA DE ACO P/FERRO 2,5 MM | PC | 15 | | | |
| 13 | 2054 | BROCA DE ACO P/FERRO 4MM | PC | 30 | | | |
| 14 | 15059 | BROCA DE ACO P/FERRO 5MM | PC | 20 | | | |
| 15 | 116 | BROCA DE ACO P/FERRO 6,5MM | PC | 30 | | | |
| 16 | 23698 | BROCA DE ACO P/FERRO 6MM | PC | 10 | | | |
| 17 | 20443 | BROCA DE ACO P/FERRO 9MM | PC | 50 | | | |
| 18 | 11010 | BROCA DE ACO PONTA DE WIDEA 8MM | PC | 30 | | | |
| 19 | 33901 | BROCA DE ACO RAPIDO 8MM | PC | 30 | | | |
| 20 | 140 | BROCA DE ACO RAPIDO PONTA DE WIDEA 12MM | PC | 50 | | | |
| 21 | 11002 | BROCA DE ACO RAPIDO PONTA DE WIDEA 6MM | PC | 15 | | | |
| 22 | 22438 | BROCHA RETANGULAR PELO DE NYLON | PC | 10 | | | |
| 23 | 12408 | CHAVE TIPO PHILLIPS 1/4 X6" | PC | 10 | | | |
| 24 | 12416 | CHAVE TIPO PHILLIPS 3/16 X 4" | PC | 10 | | | |
| 25 | 3212 | CHAVE TIPO PHILLIPS 1/8 X 3" | PC | 10 | | | |
| 26 | 12343 | CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 10" 30MM | PC | 20 | | | |
| 27 | 13706 | CHAVE COMBINADA 10MM | PC | 20 | | | |
| 28 | 17140 | CHAVE COMBINADA 11MM EM ACO | PC | 15 | | | |
| 29 | 24732 | CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)14MM EM ACO CROMO VANADIUM | PC | 10 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 14966 | CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)17MM EM ACO CROMO VANADIUM | PC | 10 | | | |
| 31 | 24325 | CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA) 19MM EM ACO CROMO VANADIUM | PC | 10 | | | |
| 32 | 60140 | CHAVE COMBINADA 13MM COM CATRACA | PÇ | 10 | | | |
| 33 | 13668 | CHAVE DE FENDA EM AÇO 1/4 X4" | PC | 10 | | | |
| 34 | 12459 | CHAVE DE FENDA EM AÇO 1/8 X 4" | PC | 10 | | | |
| 35 | 12467 | CHAVE DE FENDA EM AÇO 1/8 X6" | PC | 10 | | | |
| 36 | 12475 | CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 3/16 X6" | PC | 10 | | | |
| 37 | 12394 | CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 3/8 X8" | PC | 10 | | | |
| 38 | 13692 | CHAVE DE FENDA EM ACO CROMO VANADIUM 3/16 X4" | PC | 10 | | | |
| 39 | 2550 | COLHER P/PEDREIRO N.8 | PC | 10 | | | |
| 40 | 48690 | DISCO CORTE 7'"X 1/8" X 7/8" | PC | 20 | | | |
| 41 | 56391 | DISCO DE CORTE DE ACO 115 X 3 X 22,2MM | PC | 120 | | | |
| 42 | 28142 | DISCO P/CORTE DE FERRO(A) 350MM (14”) X 20MM (0,787”) | PC | 100 | | | |
| 43 | 523 | DISCO DE CORTE EM OXIDO ALUM 304,8X3,2X25,4MM | PC | 100 | | | |
| 44 | 60037 | DISCO DE DESBASTE PARA AÇO 4.1/2 X 7/8 | PÇ | 150 | | | |
| 45 | 34851 | ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6” PARA ESMERIL | PC | 20 | | | |
| 46 | 10693 | ENXADA COM CABO DE MADEIRA | PC | 10 | | | |
| 47 | 11932 | ESPATULA C/LAMINA DE AÇO 40MM | PC | 20 | | | |
| 48 | 8974 | MARRETA DE ACO FORJADO C/1KG CABO GUAJUVIRA/CABRIUVA | PC | 10 | | | |
| 49 | 59944 | MARTELO DE BORRACHA 50MM | PÇ | 10 | | | |
| 50 | 58729 | MARTELO UNHA 29MM | PÇ | 30 | | | |
| 51 | 23183 | OLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY | LT | 200 | | | |
| 52 | 14257 | TALHADEIRA DE ACO REDONDA LAMINA 25MM | PC | 10 | | | |
| 53 | 46892 | TRENA AÇO 5 M | PC | 50 | | | |
| 54 | 35 | ARRUELA LISA GALVANIZADA DIAMETRO 1/4" | PC | 2.000 | | | |
| 55 | 11282 | ARRUELA LISA GALVANIZADA DIAMETRO 7/16" | PC | 1.000 | | | |
| 56 | 12831 | ARRUELA LISA GALVANIZADA OU ZINCADA 1/2" | PC | 1.000 | | | |
| 57 | 3077 | BRAQUETE DE ACO GALVANIZADO 30X35X45MM | CJ | 3.000 | | | |
| 58 | 6904 | PARAFUSO ACO INOX CABECA SEXT 3/8X1" (RGT) | PC | 1.200 | | | |
| 59 | 34150 | PARAFUSO AUTOPERFURANTE 25MM | PC | 2.000 | | | |
| 60 | 36790 | PARAFUSO AUTOPERFURANTE 38MM | PC | 7.000 | | | |
| 61 | 52981 | PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3/4" (COM ARRUELA E PORCA) | CJ | 1.000 | | | |
| 62 | 1155 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXT. 5/16 X 2 1/2" | CJ | 7.000 | | | |
| 63 | 8800 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXT. 5/16 X 3" | CJ | 10.000 | | | |
| 64 | 2461 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXT. 5/16 X 4" | CJ | 500 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 27758 | PORCA SEXTAVADA 3/8 | PC | 500 | | | |
| 66 | 5525 | PORCA DE ACO SEXTAVADA GALVAN 7/16" (RG) | PC | 1.000 | | | |
| 67 | 22861 | REBITE POP ALUMINIO ABA ABALUADA MANDRIL ACO 4,8X19 MM | PC | 500 | | | |
| 68 | 13404 | REBITE POP ALUMINIO ABA ABAULADA 3,2X21,6MM | PC | 500 | | | |
| 69 | 1511 | REBITE POP ALUMINIO ABA ABAULADA MANDRIL ACO 4,8X12,8 MM | PC | 1.000 | | | |
| 70 | 1970 | ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº 10 | KG | 300 | | | |
| 71 | 60 | ARAME LISO GALVANIZADO MOLE Nº 16 | KG | 1.000 | | | |
| 72 | 6408 | CORDA DE ALGODAO TRANCADO 1/4 DE POL | M | 1.200 | | | |
| 73 | 59859 | COMPOSTO PARA GALVANIZAÇÃO A FRIO EM SPRAY | LT | 30 | | | |
| 74 | 1210 | PINCEL EM CERDA DUPLA 1 POL" | PC | 100 | | | |
| 75 | 1198 | PINCEL EM CERDA DUPLA 2 1/2 POL | PC | 100 | | | |
| 76 | 1201 | PINCEL EM CERDA DUPLA 3 POL | PC | 100 | | | |
| 77 | 16365 | PINCEL EM CERDA DUPLA 3/4 POL | PC | 100 | | | |
| 78 | 1171 | PINCEL EM CERDA DUPLA 4 POL | PC | 100 | | | |
| 79 | 59970 | ROLO DE LÃ PARA PINTURA (REFIL) SEM SUPORTE | PÇ | 2.500 | | | |
| 80 | 59971 | SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM | PÇ | 2.500 | | | |
| 81 | 59925 | DISCO DE LIXA LAMELAR FLAP GRÃO 60 | PÇ | 1.000 | | | |
| 82 | 13641 | PORTA ELETRODO 1000 AMPERES | PC | 10 | | | |
| 83 | 50083 | REMOVEDOR DE COLA | L | 50 | | | |
| 84 | 7218 | ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1” | PC | 30 | | | |
| 85 | 11983 | ABRAÇADEIRA PLASTICA 3MM X 150MM | PC | 2.000 | | | |
| 86 | 35580 | ADESIVO P/JUNTAS DE MOTORES DIESEL | TB | 20 | | | |
| 87 | 11070 | BORRACHA DE SILICONE SELANTE TUBO | TB | 100 | | | |
| 88 | 20273 | FECHO DE ACO INOX P/FIXACAO DE FITA ACO INOX 1/2POL | PC | 7.000 | | | |
| 89 | 2275 | FITA DE ACO INOX 0,50MM X 1/2 POL | RL | 400 | | | |
| 90 | 1880 | TINTA ESMALTE SINT AUTOM PRETA EM SPRAY C/300M(V) | LT | 200 | | | |
| 91 | 16144 | TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M | PC | 20 | | | |
| 92 | 59942 | RASPADOR PLANO METAL | PÇ | 20 | | | |
| 93 | 60294 | LAMINA PARA RASPADOR RATINHO E PLANO | ES | 20 | | | |
| 94 | 60293 | RASPADOR RATINHO | PÇ | 20 | | | |
| 95 | 43 | ASSENTO PLASTICO P/WC BRANCO COMPLETO | PC | 300 | | | |
| 96 | 7544 | THINNER P/TINTA ESMALTE SINTETICO C/05L(V) | LT | 500 | | | |
| 97 | 34940 | CAIXA EM AÇO PARA FERRAMENTAS | PC | 10 | | | |
| 98 | 26182 | ADAPTADOR PARA SOQUETE | PC | 10 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | 59457 | BOTÃO DE ACIONAMENTO DE PULSO MANUAL 16MM | PÇ | 1.500 | | | |
| 100 | 15202 | SOQUETE DE LOUÇA E27 | PC | 100 | | | |
| 101 | 11428 | VASSOURA LIMPA-TINA EM CERDA DE NYLON | PC | 100 | | | |
| 102 | 11347 | CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO AÉREA, PLÁSTICA (COMPOSIÇÃO | PC | 300 | | | |
| 103 | 60102 | CINTA DE ELEVAÇÃO 3T X 2M | PC | 20 | | | |
| 104 | 59926 | CINTA DE ELEVAÇÃO 2T X 2M | PC | 20 | | | |
| 105 | 59928 | CINTA DE ELEVAÇÃO 3T X 4M | PC | 20 | | | |
| 106 | 33804 | PILHA BLINDADA EM AÇO, ALCALINA TAM AAA | PC | 600 | | | |

**Validade das propostas**: 60 dias

Responsável pela Cotação:

_____, ____ de _____de 20__.

_____

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**

**(devidamente identificado por carimbo ou digitação do nome e qualificação)**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A**, **CNPJ nº** 02.510.700/0001-51 neste ato representada pelo Diretor-Presidente, _____ e Diretor Administrativo-Financeiro, _____, aqui denominado simplesmente **EPTC** e, de outro lado, a Empresa ..... CNPJ. n.º ....., tendo sede na....., cidade de....., aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente a **Licitação Eletrônica nº 24/2026,** para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, doravante denominado Regulamento, de 19 de setembro de 2025, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições dos Decretos Municipais n.º 20.587/20 e n.º 22.357/2023, no que couber, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e alterações, e de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **INSTRUMENTO I**, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **ferragens e ferramentas**, conforme descrição e marcas constantes no **INSTRUMENTO I** , desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre regidos pela Lei das Estatais - Lei 13.303/2016.

**1.3.** O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ dos participantes do Sistema de Registro de Preço segue abaixo:

**1.3.1.** EPTC, CNPJ nº 02510700/0001-51;

**1.3.2.** PROCEMPA, CNPJ nº 89398473/0001-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente instrumento passará a viger a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1.** O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no **INSTRUMENTO I** desta Ata de Registro de Preços.

**3.1.1.** Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

**3.2.** A existência de preços registrados não obriga a **EPTC** a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.

**3.2.1.** Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PEDIDOS E DA ENTREGA**

**4.1 -** Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Coordenação de Compras e Licitações da EPTC ou pelos órgãos da Administração Indireta.

**4.2 -** O material deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos, conforme designado no **INSTRUMENTO I,** contados do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.

**4.2.1 -** A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo na **proposta.**

**4.3 -** O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO I** – **Especificações Técnicas** deste Edital, observando o seguinte:

**4.3.1 -** O recebimento provisório será efetuado pelo funcionário responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto na alíneas “a” do inciso II do art. 228 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, mediante a apresentação da cópia do empenho juntamente com a nota fiscal correspondente a respectiva entrega;

**4.3.2 -** O recebimento definitivo será efetuado pelo funcionário responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto na alíneas “b” do inciso II do art. 228 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC.

**4.4 -** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra.

**4.5 -** Os locais de entrega serão dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

**4.6 -** O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

**4.7 -** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1 -** O prazo do pagamento devido pela **EPTC ou órgão solicitante** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

**5.2 -** Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na EPTC, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

**5.3 -** A nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a EPTC.

**5.4 -** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**6.1.** Não será concedido reajuste dos preços registrados.

**6.2.** O **FORNECEDOR**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador - Central de Contratos da Superintendência de Licitações e Contratos, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais da época da abertura da licitação, bem como da época do pedido do realinhamento (atuais), de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, bem como listas de preços, planilhas de custos, no caso de fabricantes.

**6.2.1.** A solicitação do item acima deverá ser encaminhada para Coordenação de Compras e Licitações, sito a Rua Jerônimo de Ornelas, 670, Santana/Porto Alegre, licit@eptc.prefpoa.com.br;

**6.2.2.** O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo **FORNECEDOR**.

**6.2.3.** Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

**6.3.** O valor resultante do reequilíbrio concedido não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, quando houver.

**6.4.** Independentemente da solicitação de que trata o item 6.2, a administração poderá solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia-defesa do **FORNECEDOR**, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA –OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1.** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

**7.2.** Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

**7.3.** Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**7.4.** Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pela **EPTC**.

**7.5.** Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

**7.6.** Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

**7.7.** Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

**7.8.** Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

**7.9.** Prestar toda assistência para o perfeito andamento dos serviços e do fornecimento do objeto.

**7.10.** Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.

**7.11.** Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.

**7.12.** Prestar os serviços dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da **EPTC**, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as da **EPTC** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

**7.13.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

**7.14.** O **FORNECEDOR** deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

**7.15.** No cumprimento das obrigações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão ser obedecidas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e o seguinte:

**7.15.1**. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei 13.709/2018 ("LGPD").

**7.15.2.** Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência desta ATA ou das orientações fornecidas pela **EPTC**, o **FORNECEDOR** será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela **EPTC**.

**7.15.3.** Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o **FORNECEDOR** declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco da **EPTC**;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pela **EPTC**;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

e) assegurar que os seus empregados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto desta Ata de Registro de Preços, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pela **EPTC**, devendo o **FORNECEDOR** exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

**7.15.4. O FORNECEDOR** se obriga a comunicar imediatamente a **EPTC** quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo a execução do objeto da ATA de Registro de Preços e os dados e/ou informações disponibilizados pela **EPTC** (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA EPTC**

**8.1**. O órgão responsável pela Ata, Coordenação de Compras e Licitações, disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;

**8.2.** Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**.

**8.3.** Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório.

**8.4.** Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

**8.5.** Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes a fim de que produzam todos os efeitos.

**8.6.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.

**8.7.** Aplicar ao **FORNECEDOR** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO**

**9.1.** A fiscalização quanto à obediência a Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida pela **EPTC**.

**9.2.** A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o **FORNECEDOR** das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

**9.3.** O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

**9.4.** O preço a ser pago será o vigente na data do pedido (ordem de compra/empenho/outros), independente de qualquer concessão de reajuste ou reequilíbrio de preços posterior, mesmo que a entrega do material venha a ser efetuada na vigência dos novos valores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1**. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, garantida a prévia defesa, a EPTC poderá aplicar as seguintes sanções:

**I** - advertência;

**II** - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**III** - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**IV** - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos;

**10.1.1**. As sanções previstas nos incs. I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II, todos deste artigo.

**10.2**. Serão consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

**I** - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

**II** - apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela EPTC;

**III** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

**IV** - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**V** - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

**VI** - incorrer em inexecução contratual;

**VII** - aquelas previstas no inc. XV do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam, as causas para rescisão do contrato.

**10.3.** As práticas passíveis de sanção poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC:

**a)** Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

**b)** Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

**c)** Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

**d)** Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

**10.4.** As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito;

**10.5.** A sanção de advertência será cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

**10.5.1.** A aplicação da sanção acima importará na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da EPTC, independentemente de tratar-se ou não de pessoa cadastrada.

**10.5.2**. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar na aplicação de penalidade de suspensão.

**10.6**. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**I -** em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

**II** - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em

questão;

**III -** pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**IV -** no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

**V –** nos demais casos de atraso, poderá ser aplicada multa nunca inferior a 5% (cinco por cento) ou superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, conforme o caso;

**VI -** no caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

**VII** - no caso de inexecução total, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**10.6.1.** A aplicação de multa deverá ocorrer por meio de processo administrativo em conformidade com norma específica da EPTC, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**10.6.2.** O não pagamento da multa aplicada em decorrência do processo administrativo aludido no item 10.6 importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 2 (dois) anos.

**10.7.** Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à EPTC, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**10.7.1.** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser :

**I –** branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses;

**II –** média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses, ou

**III –** grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

**10.7.2.** O prazo da sanção a que se refere o item 10

.7 terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade de Porto Alegre.

**10.7.3.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importará, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

**10.7.4.** Se a sanção de que trata o caput deste artigo for aplicada no curso da vigência de um contrato, a EPTC poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à contratada, ou mantê-lo vigente.

**10.7.5.** A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

**10.8**. Estender-se-ão os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EPTC às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

**I** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EPTC em virtude de atos ilícitos praticados;

**IV** - aquelas previstas no inc. XV do art. 240 deste RILC.

**10.9**. As práticas passíveis de suspensão poderão ser definidas, dentre outras, como aquelas previstas nas alíneas do §1º do art. 240 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, quais sejam:

**a**) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da EPTC no processo licitatório ou na execução do contrato;

**b**) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

**c**) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da EPTC, visando estabelecer preço em níveis artificiais e não competitivos;

**d**) Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e**) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

**10.9.1.** As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas, dos administradores da EPTC e dos gestores do contrato, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

**10.10**. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPTC, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.11** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**10.11.1** - A Contratada fica ciente de que notificações serão realizadas por meio eletrônico, através de e-mail institucional ou whatsapp do representante legal, devendo a Contratante ser imediatamente comunicada em caso de alteração de endereço eletrônico ou telefone de contato.
**10.11.2** - A obrigação de atualizar os meios de comunicação perdurará até o fim do contrato ou do processo administrativo de penalização.
**10.11.3** - Em caso de impossibilidade de notificação devido ao desrespeito à obrigação de atualização de dados, a Contratada fica ciente de que a única forma de recebimento das notificações será através da publicação no Diário Oficial.

**10.12** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

**10.13** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I -** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EPTC, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a EPTC.

**11.2** - O cancelamento do registro nas hipóteses do item 11.1 será formalizado por despacho da autoridade máxima da EPTC, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Fica o **FORNECEDOR** vinculado, até o término presente Ata de Registro, às condições do Edital, seus anexos e a sua proposta, que independente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **EPTC.**

**INSTRUMENTO I**

**A SER PREENCHIDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MODELO DE PROPOSTA**

Documento assinado eletronicamente por **Dalmiro Schaf Lopes**, **Diretor Administrativo-Financeiro**, em 21/07/2026, às 11:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **40441086** e o código CRC **AF0B0E51**.